

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 053/2018**

*PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS ME, decorrente da Carta Convite nº 009/2018.*

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.702.994/0001-77 com endereço à Estrada Manuel de Jesus, nº 165, Vila dos Palmares, Franco da Rocha - SP neste ato representada por RAFAEL LIMA DE CARVALHO portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.572.383-1 e do CPF/MF. n.º 219.661.738-57. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 053/2018, instruído no Processo Interno nº 11098/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo automotor do tipo ônibus rodoviário com 44 lugares, incluindo motorista e combustível, necessário para transporte de voluntários, provenientes do convênio firmado com a penitenciária, para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme descrito no Anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 03 (três) meses**, iniciando-se em **02/07/2018** com término em **01/10/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº 02.08.01. 04.122.0001.2.013 3.3.90.39.00 Ficha 272 Vinculo 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 29 de Junho de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**RAFAEL LIMA DE CARVALHO**  
R. L. de Carvalho Locadora de Veículos Me